

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 041/2025

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 041/2025** destinado a recrutar e selecionar **3 (três) Bolsistas** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **“505-0 - PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 22 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - CONTRATO Nº 11/2018”**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise documental e Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;
- 1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de Outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.
- 1.5. O bolsista fará jus a:
 - 1.5.1. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de 3 (três) Bolsistas
- 2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades na cidade de Palmas -TO.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Bolsista

- 3.1.1. Aluno vinculado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFT em Engenharia Ambiental.
- 3.1.2. Disponibilidade para viagens.
- 3.1.3. Conhecimento e habilidade em word e excel.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.2. Apoiar na elaboração dos produtos previstos no TED Funasa N°. 01/2017;
- 4.3. Organização de documentos e apresentação de produtos.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
3 (Três)	Até 6(seis) meses*	R\$ 2.100,00 mensal

*O contrato poderá ter duração de até 6 (seis) meses, mas poderá ser encerrado antes caso as atividades sejam concluídas em prazo inferior. As bolsas serão pagas proporcionalmente ao serviço efetivamente prestado.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **09/07/2025 a 21/07/2025**, até às 23h59min, horário local;
- 6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: joaquinagoulart@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Editais N° 041/2025**.
 - 6.2.1. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
 - 6.2.2. Ficha de Inscrição – Anexo I;
 - 6.2.3. Termo de Consentimento – Anexo II;
- 6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.6. Não serão recebidos documentos originais;
- 6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II (Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por **Inscrições e Entrevista**, que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.
- 7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 50 (cinquenta) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 50 (cinquenta) para entrevista. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: joaquinagoulart@uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 8.1.1. O candidato com maior coeficiente escolar;
 - 8.1.2. O candidato com maior pontuação na entrevista;
 - 8.1.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;
- 9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **31/07/2025**, no sítio <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes>.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

- 10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;
- 10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 10.3. O início das atividades está previsto para **AGOSTO de 2025**;
- 10.4. O termo de outorga terá duração de até **6(seis) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto **“505-0 - PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 22 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - CONTRATO Nº 11/2018”**;
- 10.5. Constituem requisitos para contratação:
- 10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;
 - 10.5.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 10.5.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - 10.5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;
- 10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para os e-mails: selecao@fapto.org.br e joaguinagoulart@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;
- 10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	09/07/25 a 21/07/25	joaquinagoulart@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Análise documental	22/07/25 a 25/07/25	Coordenação do Projeto
Entrevista	28/07/25	Coordenação do Projeto <u>Será encaminhado ao e-mail do candidato data e horário.</u>
Resultado Preliminar	29/07/25	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Resultado Final	31/07/25	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;
- 13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;
- 13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.
- 13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 09 de Julho de 2025.

AURÉLIO PESSOA PICANCO
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 041/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino		Título de Eleitor:
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:		Outros contatos:
E-mail:		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição: () Currículo; () Formulário I; () Formulário II

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 041/2025

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “505-0 - PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 22 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - CONTRATO Nº 11/2018”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **041/2025**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número da Carteira de Identidade;
- 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Currículo;
- 7) Endereço completo;
- 8) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **041/2025**;
- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **041/2025** mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso,

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 09 de Julho de 2025.

Assinatura candidato (a)